



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Saudação à Diretoria eleita para o biênio 2018/2020^(*)

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES PINTO ^(**)

Inicialmente, agradeço a honrosa delegação recebida desta Academia para interpretar o sentimento dos meus pares na solenidade de posse da diretoria eleita para dirigi-la no biênio 2018-2020.

Posso antecipar que esse sentimento é de júbilo pela alta investidura que recebem os eminentes confrades, de apoio às suas ações e de confiante expectativa de êxito na transição vivenciada pelo trabalho humano, pelo direito que procura discipliná-lo e pela Academia que se dedica ao aprimoramento do seu estudo.

A Academia Nacional de Direito do Trabalho, com este nome fundada em novembro de 1978, polarizou vultos exponenciais do juslaboralismo brasileiro, dos quais lembro, apenas como exemplo, Arnaldo Süssekind, Elson Gottschalk, Pinho Pedreira, Evaristo de Moraes Filho e Amauri Mascaro Nascimento.

Nela se reencontraram as brilhantes gerações dos moços que, cerca de cinquenta anos antes, empolgados com o sucesso do histórico 1º Congresso Brasileiro de Direito Social de 1941, do qual muitos foram partícipes, tinham perfilhado e trazido para a nossa ordem jurídica e social a doutrina trabalhista surgida da *Revolução Industrial*, que fechava do ciclo de conversão da sociedade pré-industrial em sociedade urbana.

Nessas condições, é natural que, respeitados pela experiência adquirida e consolidada desde a pré-história Direito do Trabalho brasileiro, e com a autoridade efluída do amadurecimento intelectual que o tempo cinzelara, aqueles pioneiros liderassem os estudos e a formação do pensamento doutrinário da Academia, tendo como ponto axial a contenção da desigualdade econômica pelo princípio da proteção jurídica no amplo universo de relações capital/trabalho.

É importante salientar que, naquele ano de 1978, o trabalho humano e o vicejante ramo correlato do direito já sofriam o poderoso impacto de uma outra transição, que converteria a *Revolução Industrial*, polarizada no trabalho da máquina operada pelo homem, em *Revolução Tecnológica*, polarizada no trabalho da máquina operada por si mesma.

Um dos primeiros prognósticos sobre as consequências ainda pouco nítidas de seu avanço, rotulado de automação, surgiu numa obra muito lida na época,¹ e

^(*) Discurso proferido na solenidade de posse da nova diretoria da Academia Brasileira de Direito do Trabalho para o biênio 2018-2020.

^(**) Presidente honorário da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

¹ RIFIKIN, Jeremy, *O fim dos empregos*, na tradução para o Brasil, 1966.



mostrou com o tempo seu preocupante acerto: o advento da nova ciência da computação, com sua proposta de transferir para a máquina as tarefas humanas, findaria por fazer do homem um robô de robôs.

Não demorou muito para que a requalificação da *Revolução Industrial* como *Revolução Tecnológica*, imposta pelo impressionante progresso da ciência da computação na aquisição de noções tecnológicas infinitamente mais abrangentes do que as da técnica, comparativamente simplórias, emprestasse consistência de realidade ao surreal vaticínio. E já nos idos de 1956 o ímpeto de sua marcha autorizava John Mac Carthy a definir (e não apenas conjecturar) na Inglaterra a figura da inteligência artificial a que chegaria a capacidade de criação de mecanismos e dispositivos tecnológicos que rivalizassem com o poder do raciocínio humano.

Uma pesquisa feita nesse campo² lembrou que tal conjectura é muito mais antiga do que pensamos, tanto que Aristóteles (384-322 A.C.), desejoso de tirar os escravos dos afazeres, já cogitava: “será que um objeto como uma vassoura pode ter vontade própria e estabelecer um sistema de arrumação? Dessa forma, não precisaríamos mais da mão-de-obra escrava.”

Acaso não é este o mesmo tipo de pergunta que agora nos fazemos sobre a mão-de-obra livre: “será que pela inteligência artificial não precisaremos mais da mão-de-obra humana?”

A desvolutura com que a tecnologia tem deletado dezenas de profissões e funções clássicas da *Revolução Industrial* aponta, pelo menos em grande parte, nesse sentido. Segundo estimativa da consultora econômica Ernst & Young, em 2025 pelo menos um em cada três empregos deve ser substituído pela tecnologia inteligente. Estudos da Universidade de Oxford especulam, por sua vez, que 47% dos empregos hoje conhecidos desaparecerão nos próximos 25 anos”³.

Essas predições coincidem com a do recém-falecido Stephen Hawking: “a ascensão da inteligência artificial irá provavelmente levar à extinção massiva de postos de trabalho, sobretudo da classe média.”⁴

É certo que, em contrapartida, a demanda da tecnologia fará surgirem novas oportunidades de requisição do trabalho humano, ressalvado um campo ainda não dominado pela inteligência artificial – o da imaginação criativa – que habilita a fazer o que a inteligência humana faz, mas não a criar como a inteligência humana cria.

Não se duvide, porém, de que num tempo nada distante chegaremos também a isso. Entrementes, o balanço da oferta e procura de empregos humanos não se

² Ver em tecnoblog.net/95/106/inteligencia-artificial-historia-dilemas, consultado em 01.03.2018.

³ Ver em visao.sapo.pt/bolsa-de-especialistas/2017-04-21, acessado em 01.03.2018.

⁴ Ver em visao.sapo.pt/bolsa-de-especialistas/2017-04-21, acessado em 01.03.2018.



reequilibrará, tanto mais que a exigência severamente restritiva de elitização do conhecimento profissional habilitante à ocupação desses novos postos de trabalho, mormente em países de sistema educacional no mínimo pré-falimentar, como o nosso, estreita dramaticamente a margem de êxito na dura competição para conquista-los.

A radicalidade e a celeridade das mutações fáticas e repercussões econômicas, jurídicas e sociais que, por assim dizer, se atropelam na atual transição de toda a ordem social coincide com a das gerações em nossa Academia. Isso tem muito que ver com esta cerimônia, na medida que implica forçosamente a releitura dos estudos e a evolução do pensamento de um colegiado que tem por finalidade atender o desafiador paradoxo de estimular mudanças e conter avanços no terreno que cultiva, para acompanhar as transformações irrefreáveis dos fatos que se dedica a estudar.

É inevitável que a passagem do bastão às gerações que vieram depois delas nessa corrida de revezamento em busca do conhecimento – como tão bem definiu Martins Catharino – pelas gerações que fundaram a Academia e lançaram uma base doutrinária que lhe trouxe o prestígio internacional hoje desfrutado na comunidade jurídica, determinou a assunção de posturas revisionistas. Do mesmo modo acontecerá, quando essas gerações intermediárias tiverem que passa-lo às gerações atuais, estuantes de energia e arrojo e ansiosas para dialogar com o mundo das profundas mutações impostas pelo século e milênio para adaptar-se a elas e continuar sobrevivendo.

Creio ser possível sentir o quanto minhas aparentes divagações preambulares têm que ver com a solenidade de hoje.

De fato, desde a sua fundação em 1978, três sequências de gerações coexistiram ou se seguiram na Academia: a primeira, que rotulo como da fundação, ergueu, nos anos 1930, a estrutura principiológica e doutrinaria do nosso direito laboral sobre o alicerce da *Revolução Industrial* e cimentou sua ascendência doutrinária nos trinta anos seguintes sobre a sociedade por ela plasmada. A segunda, que rotulo de intermediária, assimilou a doutrina que recebeu e orienta sua reformulação para servir à *Revolução Tecnológica* em marcha. A terceira, que rotulo de contemporânea, protagoniza as vertiginosas mutações de perfil social impostas pela *Revolução Tecnológica* e seus intensos reflexos nas relações de trabalho humano e no direito que as condiciona.

Então, assim como as duas primeiras sequências souberam conduzir a transição do pensamento acadêmico, diante da transição que se completa com a *Revolução Tecnológica*, as gerações intermediárias e a contemporânea necessitam de extrema sensibilidade para conduzir, sem rupturas traumáticas, a transição que completará outra revolução de contornos ainda indefiníveis, sob a pressão da realidade histórica de que este século e milênio não vieram somente para sacudir os sistemas sociais criados e desenvolvidos em séculos e milênios passados, mas para implantar sistemas inéditos e radicalmente diversos sobre seus destroços. E se a eles não será



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

possível fugir a humanidade, urgirá submeter-se, quiçá ao supremo preço da mutação genética do seu próprio gênero.

Ora, nossa Academia, cujo dever maior é responder aos sinais claríssimos de que este século e milênio não aceitarão as regras sob as quais a civilização sobreviveu até aqui, e irão ditar-lhe outras ainda não nitidamente desenhadas, precisa apoiar-se num quadro diretivo de excepcional tino de equilíbrio e orientação entre o conservadorismo e o vanguardismo, que a habilite a precatar rupturas fatais nas tomadas de posição que os fatos vierem a exigir.

Esta foi uma preocupação de primeira linha na cristalização da candidatura do acadêmico João de Lima Teixeira Filho à presidência do sodalício. Acentue-se que ela não foi fruto de um desejo pessoal, e sim da conclamação dos presidentes honorários da Academia, tendo por fundamento os requisitos, sobretudo morais, que reúne para conduzi-la nesse cruzamento de transições: a estirpe e os méritos de jurista; a superior qualidade de sua obra doutrinária; a intensa e brilhante contribuição para o êxito cultural de inúmeras atividades, no país e no exterior; o relevante trabalho em comissionamentos e funções oficiais de delicada responsabilidade; sobretudo, a presença atuante em todos os momentos e trabalhos da vida da Academia, desde a assinatura no livro de presenças da sessão solene de instalação, passando pelo ingresso, por eleição, na imortalidade acadêmica, e culminando pela participação, sem hiato, em todos os momentos de afirmação cultural e material da instituição até assumir a presidência do seu Conselho Consultivo, cujo mandato acaba de cumprir com aplaudida proficiência.

Mais do que tudo isso, pesou para o apelo que lhe foi feito e prontamente acolhido a experiência do convívio com as gerações que passaram, estão passando e a ele chegando, a que se junta a firmeza de atitudes temperada pelo espírito conciliador, embora intransigente com suas convicções.

Tendo aceito a candidatura, logo chamou a si a responsabilidade de organizar a equipe dirigente, em cuja composição adotou o critério ecumênico e eclético de convocar nomes de todas as gerações e de todas as correntes de pensamento acadêmico.

Afim de também não deixar dúvidas sobre a unidade de propósitos reinante na Academia, diferenciando continuidade de continuísmo, fez questão de conservar ao seu lado, na gestão que regerá, o vice-presidente Sérgio Torres, cujo mandato, junto com o do operoso presidente Valdir Florindo, ora se encerra com destacado saldo de realizações culturais e materiais, que merece aprovação com uma salva de palmas.

Em suma, tenho certeza de que todos nós, eleitores e eleitos, ao sufragar o nome do presidente Lima Teixeira e dos diretores por ele congregados estamos



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

concordando em aplicar à nossa Academia, num momento particularmente crítico das relações de trabalho, do seu direito e do todo social humano, um sábio preceito de *Einstein*, o mago da Física:

“A vida é como andar de bicicleta. Para ter equilíbrio você tem que manter sempre o movimento.”

Mas, estamos concordando também em modera-lo com uma sensata ressalva:

“Quando o equilíbrio é instável, como o da bicicleta, tenha prudência no movimento, para evitar quedas fatais.”

É exatamente o que esperamos da diretoria eleita, e foi por isso que a elegemos. Para termos atendida a expectativa, hipotecamos decidido apoio ao seu trabalho e desejamos que todo o mandato seja um exitoso percurso na bicicleta da vida.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.

José Augusto Rodrigues Pinto.